



Câmara Municipal de Itaú de Minas

CGC (MF) 23.767.072/0001-64

PRAÇA DOM HUGO BRESSANE, 366 - CEP 37.975 - ITAÚ DE MINAS - MG

RESOLUÇÃO Nº 111/9

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO
DO VEREADOR E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

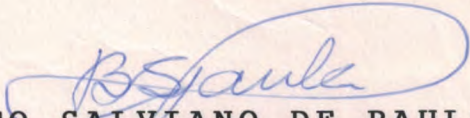
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de setembro de 1993, de 35,63%, **RESOLVE:**

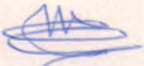
Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador a partir de 1º de outubro de 1993, passa a ser de CR\$ 105.601,00 (cento e cinco mil, seiscentos e um cruzeiros reais).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de outubro de 1993, passa ser de CR\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos cruzeiros reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1993.

Câmara Municipal, em 25 de outubro de 1993.


BENEDITO SALVIANO DE PAULA
PRESIDENTE


JOSÉ FRANCISCO ALVES
SECRETÁRIO